



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 04 DE JULHO DE 2022

Torna obrigatória a divulgação da prestação de contas dos caixas escolares municipais

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os responsáveis pelos Caixas Escolares Municipais, obrigados a fazer a divulgação permanente das seguintes informações:

- I – prestação de contas mensal do Caixa Escolar;
- II – extrato com saldo financeiro do caixa escolar;
- III – disponibilização de informações a respeito do caixa escolar;
- IV - informações concernentes a procedimentos de compras, inclusive os respectivos editais e resultados, contratos, convênios, acordos, ajustes e semelhantes celebrados;

V – canal para receber manifestações dos pais e alunos vinculados ao caixa escolar.

Art. 2º No caso de ausência de prestação de contas pelo responsável pelo Caixa Escolar Municipal, ficará a Secretaria Municipal de Educação responsável pela divulgação dos dados constantes no artigo anterior.

Art. 3º A divulgação prevista no caput do Art. 1º será feita através de veiculação no site oficial do Governo Municipal na internet.

Parágrafo único. As atualizações e publicações dos dados previstos poderão ser feitas imediatamente, ou caso não realizadas, obrigatoriamente entre os dias 10(dez) e 20(vinte) de cada mês

Art. 4º A fiscalização para o cumprimento desta Lei será realizada pelos Órgãos fiscalizadores do Poder Público.

Parágrafo único. A não disponibilização dos dados acarretará desrespeito a Legislação vigente, podendo, inclusive, sofrer as penalidades a serem impostas pelos Tribunais de Contas dos Estados e União.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões José Porto, 04 de julho de 2022.

KÁSSIO DE AMORIM MACHADO
Vereador Secretário

Kássio de Amorim Machado
Vereador

- PROTOCOLO -	
Data:	04 / 07 / 2022
Ass.:	14:23
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de promover maior transparência à Administração Pública, no que se refere à aplicação de recursos dos Caixas Escolares Municipais, enfim, todos os atos administrativos e financeiros, facilitando o acesso de todos os interessados, em especial a comunidade escolar.

Este Projeto garante ainda que qualquer cidadão tenha acesso direto, por meio do site, aos valores existentes no Caixa Escolar de cada localidade.

O estímulo à transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna administração. A ampliação da divulgação das ações governamentais a milhões de brasileiros contribui para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve as noções de cidadania e incentiva o controle social sobre os atos da gestão. A participação ativa da sociedade é imprescindível para garantir o bom uso dos recursos públicos. Neste contexto, resta evidente a necessidade de aprovação deste projeto de lei, posto que a Administração Pública precisa - e a sociedade brasileira merece - dessa proximidade e transparência para melhor conhecimento dos gastos públicos, com a finalidade de fazer imperar a Probidade Administrativa na sua mais ampla acepção.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Atenciosamente.


KÁSSIO DE AMORIM MACHADO
Vereador Secretário

Kássio de Amorim Machado
Vereador